



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

**Análise do Relatório de Gestão e Avaliação  
de Desempenho FAPEU – Ano de 2017**

**1. HISTÓRICO**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, nos termos da escritura pública lavrada em 28 de setembro de 1977 no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Florianópolis, livro 272, folhas 199v. a 200, registrada em 06/07/1999 sob o número de ordem 005429 no Livro A 30, às folhas 026, no Registro de Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e Outros Papéis da Comarca de Florianópolis. Sua finalidade é apoiar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento institucional, cultural, científico e tecnológico de interesse da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e de outras instituições de ensino superior, científicas e tecnológicas, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

No ano de 2013, a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU foi autorizada a atuar como Fundação de Apoio da Universidade Federal da Fronteira Sul conforme Portaria Conjunta nº 23, de 24 de maio de 2013, publicada em 27/05/2013. Atualmente, a FAPEU está autorizada para atuar como da UFFS pela Portaria Conjunta nº 78, de 11 de dezembro de 2017 e tem validade até 22 de fevereiro de 2019.

Para que a FAPEU continue atuando como Fundação de Apoio da UFFS, torna-se necessária a renovação desta portaria. Para tal, deve ser observado o Art. 5º Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, § 1º, incisos I e II, que estabelecem:

Art. 5º O pedido de renovação do ato de registro e credenciamento deverá ser protocolado com antecedência mínima de cento e vinte dias do termo final de sua validade.

I - relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II - avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio

Além do referido dispositivo legal, para que seja renovada a autorização para que a FAPEU continue a apoiar a UFFS é necessário cumprir os requisitos dispostos na Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, a qual em seu art. 5º dispõe que, *in verbis*:

Art. 5º O pedido de renovação da autorização deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 4º, acrescidos do seguinte:

I - Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II - Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada mediante autorização;

III - Aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada mediante autorização;

IV - Incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, mediante autorização, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio;

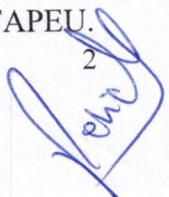
V - Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Institucionalmente, a UFFS hoje tem a necessidade de operacionalizar projetos com o apoio de uma Fundação, uma vez que a estrutura interna da Universidade ainda não consegue suportar a demanda necessária à execução dos projetos.

Os projetos da UFFS que contam com o apoio no gerenciamento dos recursos por parte da FAPEU, seguem a legislação vigente, sendo que seus prazos sempre são determinados e também destinados à pesquisa e extensão.

## 2. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Um dos requisitos necessários para que a autorização seja renovada junto à UFFS, conforme dispõe o artigo 5º da Portaria Interministerial nº. 191, de 13 de março de 2012, inciso V é a “Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio”. Desse modo, o Departamento de Gestão de Projetos com Fundações de Apoio, sintetiza por meio deste documento, o Relatório de Gestão Anual em anexo, aprovado pela Ata nº 149ª da Sessão Ordinária do Conselho Curador da FAPEU.

2  


Analisando os dados apresentados no relatório, que se referem aos projetos administrados, verifica-se que a FAPEU gerenciou 528 projetos no exercício de 2017, sendo que 131 novos e 139 encerraram suas atividades naquele ano, enquanto 258 continuaram suas atividades, resultando uma queda de 5,2% na entrada de novos projetos.

No que tange à movimentação financeira por tipo de atividade, a soma de recursos administrados em 2017 foram de R\$ 125.939.863,45, que se comparados com os recursos movimentados no ano de 2016, representam uma redução na ordem de 14,8%. A maior fonte de recursos destinados a esta Fundação de Apoio continua sendo dos órgãos federais, a qual contabiliza cerca 86,25% do montante total. As atividades de extensão captaram maior parte dos recursos em 2017, na ordem de R\$ 81.231.478,23, com uma redução de 13,9% em relação ao ano de 2016, ficando as atividades de pesquisa em segundo lugar com cerca de R\$ 36.122.181,01, tendo também uma redução de 25,53% em relação ao ano 2016.

A partir dos dados apontados observa-se que houve uma redução tanto no número de projetos quanto no montante de receitas na Fundação de Apoio, no entanto, apesar de menor em 6,01% em relação ao exercício anterior, constata-se que a fundação encerrou o ano de 2017 com um superávit operacional de R\$ 558.191,51.

Ainda de acordo com o relatório de gestão em anexo, os indicadores de liquidez mostram a capacidade da FAPEU em cumprir seus compromissos financeiros, sendo superiores a 1,0, principalmente para índices de Solvência, de Liquidez Geral e de Liquidez Corrente.

Por fim, de acordo com o parecer da Ata nº 149/2018 do Conselho Curador da FAPEU “o Relatório de Prestação de Contas de 2017 revela redução no aporte de recursos na ordem de 14,85% em relação ao ano anterior, apesar disso, a Fundação manteve resultado positivo, evidenciando o sucesso nas medidas administrativas adotadas”. Por consequência, considerando, a regular em forma e conteúdo a prestação de contas apresentada, os presentes deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas da FAPEU, relativa ao ano de 2017.

### **3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A participação de uma fundação para apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão na UFFS, garante otimização de recursos humanos, materiais e financeiros. Destacando-se também, a impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

As atividades desenvolvidas nos Projetos requerem contratações diversas, habilidades e agilidades que a Universidade não dispõe por uma série de fatores (internos e externos).

3  


Nesse sentido, os projetos são viabilizados de maneira mais adequada por uma Fundação e são norteados, dentre outras, pela Lei 8.958/94 e o Decreto 4.7423/2010 que regem a relação das Fundações de Apoio com a IFES.

O Departamento de Gestão de Projetos com Fundação de Apoio – DGPFA, gerenciou no ano de 2017 o total de 08 (oito) projetos, os quais totalizaram o valor contratado de R\$ 5.033.812,50. Desse montante de projetos gerenciados não incluem aqueles que fase de prestação de contas, que atualmente são cerca de 18 projetos.

Devido a recessão no âmbito nacional, no ano de 2017 a UFFS não assinou nenhum novo contrato com FAPEU, no entanto foram aditivados 07 contratos o que visou a continuidade de várias atividades que antes previam seu término para aquele ano.

O quadro abaixo mostra o quantitativo de pessoal envolvido diretamente nos projetos gerenciados pela FAPEU em 2017, sendo que a média aproximada de participação, por projeto, foi de aproximadamente 90,58%, estando assim, dentro dos dois terços exigidos pelo art. 6º, §3º do Decreto 7.423/2010.

Contrato	Objeto do contrato	Equipe Executora	Servidores da UFFS	% UFFS
098/2014	Curso de Graduação – Interdisciplinar em Educação no Campo: Ciências da Natureza	02	02	100
085/2015	Curso Interdisciplinar em Educação no Campo – Ciências da Natureza	02	02	100
086/2015	Implementação e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo: Ciências Humanas e Sociais - Laranjeiras do Sul	06	06	100
092/2015	Seminário Regional em Educação no Campo	03	02	66,67
024/2016	Letras e Lutas	03	03	100
043/2016	Curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos – Campus Realeza	23	21	91,30
055/2016	Projeto Escola da Terra	06	04	66,67
056/2016	Projeto PIBID – Diversidade 2016	05	05	100

De acordo com avaliações emitidas de desempenho, constantes nas fls. 85 à 138 deste processo, a Fundação atingiu o índice de aprovação da grande maioria dos Coordenadores dos projetos, que avaliaram como BOA a prestação de serviços e a sua qualidade de atendimento.

E ainda, conforme algumas avaliações, as metas no decorrer da execução dos projetos têm sido cumpridas por parte da Fundação, contudo alguns problemas de comunicação com FAPEU ainda persistem.

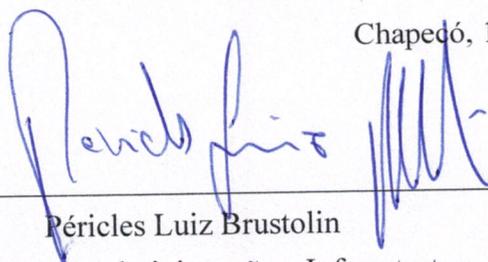
4  


A crescente demanda por parte da UFFS no gerenciamento de projetos em parcerias com as fundações de apoio é um exemplo da importância da continuidade dos serviços. O volume de recursos geridos pela FAPEU no ano de 2017 demonstram a confiança depositada na Fundação de Apoio avaliada por parte dos coordenadores de projetos da UFFS, uma vez que a troca de informações e experiências incentiva a busca de mais recursos, o que contribui para o crescimento da IFES com o incremento de projetos de pesquisa e extensão na UFFS.

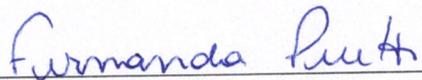
#### 4. RECOMENDAÇÃO

Diante de todo o exposto e dos indicadores apresentados no relatório de gestão, considerando, conforme Ata nº 149/2018, que todos os presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação da Prestação de Contas da FAPEU no exercício de 2017, incluindo o Relatório Anual de Gestão e tendo em vista que a fundação atingiu um alto índice de aprovação, conforme apontado pelos coordenadores de projetos, somos FAVORÁVEIS a ratificação do Relatório Anual de Gestão de 2017, aprovação de sua Avaliação de Desempenho e renovação da Portaria de autorização para que a FAPEU continue atuando como fundação de apoio da UFFS nos próximos anos.

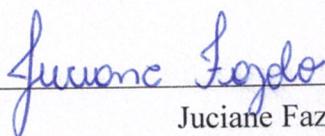
Chapecó, 13 de setembro de 2018.



Péricles Luiz Brustolin  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Fernanda Mara Peretti  
Superintendente Administrativa



Juciane Fazolo  
Departamento de Gestão de Projetos com Fundação de Apoio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**DECISÃO Nº 17/CONSUNI/UFFS/2018**

Ratifica o Relatório Anual de Gestão 2017 e  
Aprova a Avaliação de Desempenho da  
Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão  
Universitária (FAPEU).

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.003250/2018-38;

DECIDE:

**Art. 1º** Ratificar o Relatório Anual de Gestão 2017 da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), aprovado por seu respectivo órgão deliberativo superior.

**Art. 2º** Aprovar a Avaliação de Desempenho da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU).

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 8ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 19 de setembro de 2018.



JAIME GIOLO  
Presidente do Conselho Universitário